



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 997/2009

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.425,00 (cem mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), destinado a atender despesas com reestruturação da Iluminação da Avenida Mascarenhas de Moraes, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.3.171000 – ILUMINAÇÃO DA AVENIDA MASCARENHAS DE MORAIS

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 97.500,00

.....Fonte: 31810 – CONV/MIN.TURISMO/CEF-ILUMINAÇÃO DA AVENIDA MASCARENHAS DE MORAIS

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.925,00

.....Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 100.425,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos de convênio e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

2000.00.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL

2471.99.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

2471.99.99.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2471.99.99.13.00 – CONV/MIN.TURISMO/CEF-ILUMINAÇÃO DA AVENIDA MASCARENHAS DE MORAIS.....R\$ 97.500,00

.....Fonte: 31810 – CONV/MIN.TURISMO/CEF-ILUMINAÇÃO DA AVENIDA MASCARENHAS DE MORAIS

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990999.0.099000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 2.925,00

2733 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 100.425,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUADAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8516
Data, 27 / 02 / 2009
